



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

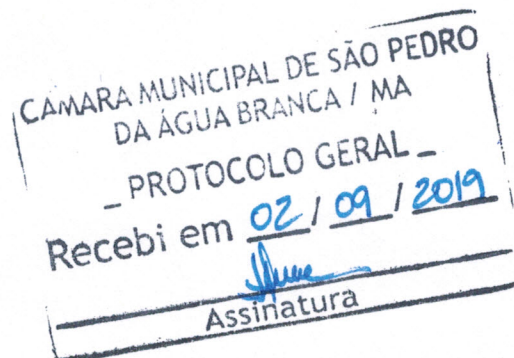
Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde fixar em lugar visível a lista dos médicos, odontólogos, enfermeiros, gerentes, gestores e demais servidores que estejam lotados no Hospital Municipal e nas unidades básicas que devam prestar atendimento a população de São Pedro da Água Branca/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os hospitais públicos e/ou conveniados à rede publica municipal de saúde e privados, prontos-socorros, unidades básicas de saúde – UBS, postos de saúde da família –PSF e ambulatorios sediados no município, obrigados a divulgar em local visível nas entradas principais de acesso publico a lista dos médicos e odontólogos, plantonistas e inclusive com sobreaviso, com tempo máximo previsto para deslocamento ate o estabelecimento, enfermeiros, agentes ou gestor responsável e outro servidor que naquela unidade estejam lotados e devem prestar atendimento a população.

Parágrafo único: A informação atualizada diariamente devera ser apresentada em cartaz ou placa e deverá conter:

- I – Nome completo e numero de registro profissional;
- II – Nome dos responsáveis administradores;
- III – Nome dos chefes de equipes durante plantões;
- IV – dias e horários dos plantões médicos.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

Art. 2º - As informações que trata o art. anterior também deverão ser atualizadas e publicadas diariamente nos sites oficiais dos estabelecimentos privados e no caso dos públicos, no site do Município de São Pedro da Água Branca e da Secretaria Municipal de Saúde, além das páginas oficiais das redes sociais e, ou ferramentas disponibilizadas na rede mundial de computadores.

São Pedro da Água Branca, 02 de Setembro de 2019.

SÔNIA MARIA DE SOUSA SILVA

Vereadora/PSC